



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 300, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro considerando e o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 300, de 15 de outubro de 2024, **para constar que onde se lê:**

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(495) 3.3.90.39.00.00.2.074.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00
(485) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0500 Material de Consumo	R\$ 75.000,00
(530) 3.3.90.39.00.00.2.078.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
(506) 3.3.90.39.00.00.2.080.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
(509) 3.3.90.39.00.00.2.081.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
(487) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0500 Material de Consumo	R\$ 75.000,00
(731) 3.3.90.39.00.00.2.113.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Total suplementação

R\$ 430.000,00

Passa a ser lido doravante como:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(495) 3.3.90.39.00.00.2.074.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00
(485) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0500 Material de Consumo	R\$ 75.000,00
(530) 3.3.90.39.00.00.2.078.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
(506) 3.3.90.39.00.00.2.080.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
(509) 3.3.90.39.00.00.2.081.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
(487) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0500 Material de Consumo	R\$ 75.000,00

Total suplementação

R\$ 410.000,00

Permanecem inalteradas e vigentes os demais dispositivos do sobredito decreto.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002

LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

O Município de Campos de Júlio-MT, através do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, torna público para o conhecimento dos interessados, a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, sob o n° 040/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos de Júlio/MT"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital RETIFICADO e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A sessão pública fica REMARCADA para o dia 04/12/2024, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 11 de novembro de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Portaria n°. 26/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 46/2024

DA ESPÉCIE: Execução de obra.

DO OBJETO: Aditivo de aumento de valor contratual.

Aumento no valor total de R\$ 13.603,26 (Treze Mil, seiscentos e três reais e vinte seis centavos).

VINCULO: Edital de Concorrência Eletrônica n° 07/2024 e do Processo Licitação n° 32/2024.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.364.833/0001-92/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 300, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro considerando e o artigo 1º do Decreto Municipal n°. 300, de 15 de outubro de 2024, **para constar que onde se lê:**

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(495) 3.3.90.39.00.00.2.074.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00

(485) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0500 Material de Consumo R\$ 75.000,00

(530) 3.3.90.39.00.00.2.078.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

(506) 3.3.90.39.00.00.2.080.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(509) 3.3.90.39.00.00.2.081.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

(487) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0500 Material de Consumo R\$ 75.000,00

(731) 3.3.90.39.00.00.2.113.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Total suplementação R\$ 430.000,00

Passa a ser lido doravante como:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(495) 3.3.90.39.00.00.2.074.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00

(485) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0500 Material de Consumo R\$ 75.000,00

(530) 3.3.90.39.00.00.2.078.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

(506) 3.3.90.39.00.00.2.080.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(509) 3.3.90.39.00.00.2.081.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

(487) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0500 Material de Consumo R\$ 75.000,00

Total suplementação R\$ 410.000,00

Permanecem inalteradas e vigentes os demais dispositivos do sobredito decreto.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N°. 332, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 2.118, de 15 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(731) 3.3.90.39.00.00.2.113.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Total suplementação R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2024.